



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 443/95

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica decretado de Utilidade Pública a Fundação Ruy Baromeu, fundada em 03 (três) de novembro de 1994, tendo por finalidade de participar do desenvolvimento econômico, social, político e cultural, sem caráter comercial, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes (C.G.C.) nº 002.944.37/0001-85, com os Estatutos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Mateus - Estado do Espírito Santo, protocolada sob o nº 164 do Livro A-03, assim como publicados no Diário Oficial deste Estado, obedecendo a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

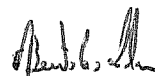


AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

tura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,



ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete